

**Edital de Chamamento Público nº 002/2025**

**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
EXECUÇÃO DA CARTEIRA DE PROJETOS DA PARAÍBA NO  
ÂMBITO DA TEMPORADA BRASIL – FRANÇA 2025**

**CONVOCAÇÃO**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013; o inciso XVII do Art. 4º Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso XV do Art. 5º da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Art. 2º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024; com base no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02740 e no Parecer nº 1476/PGE G-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para apresentar o Plano de Trabalho e a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos necessários para a celebração do Termo de Colaboração, conforme exigências legais e editalícias.

**A seguinte entidade foi aprovada e classificada, devendo apresentar o Plano de Trabalho e a documentação comprobatória:**

CNPJ	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
105.597.86/0001-35	Associação Cultural Balaio Nordeste

A entidade selecionada deverá, no prazo de 5 dias corridos, a contar da publicação desta convocação, encaminhar a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba o Plano de Trabalho e a documentação comprobatória, em conformidade com o item 8.2 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, em conformidade com as exigências da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, além das demais normativas previstas no referido edital.

O envio do Plano de Trabalho e da documentação deve ser realizado em formato digital (PDF) devidamente assinado e rubricado, para o e-mail [paraibanatemporadabrasil@gmail.com](mailto:paraibanatemporadabrasil@gmail.com).

A ausência de qualquer documento ou o descumprimento dos prazos estabelecidos, poderá implicar a desclassificação da entidade.

João Pessoa, 06 de março de 2025

**Pedro Daniel de Carli Santos**  
Secretário de Estado da Cultura